



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 200/78

Raul Goedert, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ERUSC, para a construção da Rede de Energia Elétrica para as localidades de Samambaia e Campo das Flores, participando com a mão de Obra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal